



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

13 492

## ADITIVO CONTRATUAL Nº 023/2.024 - P.A. nº 94/2.021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2.021

Pelo presente instrumento público de aditamento contratual, feito ao contrato administrativo nº 17/2.021, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. nº 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila nº 374, Jardim Rio da Praia, Bertiooga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. **ANTONIO CARLOS TICIANELLI**, portador do RG nº 57.987.855-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 028.525.319-09, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELLI – EPP**, empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. nº 17.927.338/0001-96, com sede à Rua Bom Pastor nº 2732 – sala 47, Torre Negra, Ipiranga, São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu diretor Sr. **ALEXANDRE FAVERO**, portador do RG nº 24.407.751-4 e inscrito no CPF sob o nº 143.930.768-77, com e-mail contato@avantytransportes.com.br, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o que segue:

**Cláusula 1ª** – Fica locado mais 01 (um) veículo com seguro, no valor pactuado no aditivo contratual nº 25/2.023, com as mesmas características descritas no Anexo I do contrato administrativo nº 17/2.021, pelo prazo estipulado no aludido contrato, observando-se seus aditivos posteriores.

**Cláusula 2ª** – Em razão do contrato administrativo nº 17/2.021 prever o fornecimento de mão de obra para dirigir os veículos locados (motorista), e tendo em vista que no aditamento contratual nº 03/2.022 houve a contratação de somente um veículo, fica estipulado que a **CONTRATADA** passará a fornecer 02 motoristas para trabalhar no horário de funcionamento da **CONTRATANTE** para conduzir os veículos nos serviços designados por esta.

**Cláusula 3ª** – O início da prestação dos serviços acima estipulados, se dará a partir de 01 de janeiro de 2.025, tendo em vista que a **CONTRATANTE** contará com 11 vereadores empossados a partir de 01 de janeiro de 2.025.

**Cláusula 4ª** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato inicial e de seus aditamentos posteriores.



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

493

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bertioga, 08 de Outubro de 2.024.

**CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**  
Ver. Antonio Carlos Ticianelli  
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE FAVERO  
Dados: 2024.10.10  
16:18:19 -03'00'

**CONTRATADA – AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELLI-**  
**EPP - Alexandre Favero**

## Testemunhas:

1)

Nome:

*[Handwritten signature]*  
*Antonio Carlos Ticianelli*

2)

Nome:

*[Handwritten signature]*  
*Edson Lourenço de F.*  
*RG 28.865.0592*